

escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quotas de emprego: de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DRH e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da referida portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação da cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Composição do júri:

Presidente: João Luís Louro dos Santos, Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico e Logístico do *Campus* Tecnológico e Nuclear
Vogais efetivos:

Paulo Sérgio da Costa Rodrigues, Técnico Superior
Miguel Afonso Dias de Ayala Botto, Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal

Vogais suplentes:

Maria da Glória Santos Pinheiro, Técnico Superior
Cláudia Andreia Moura Pinto, Técnico Superior.

21 de março de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel de Ayala Botto*.

ANEXO 1

Temas a abordar na prova de conhecimentos

- Normas relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho.
- Direitos e deveres dos funcionários públicos.
- Leitura e interpretação de desenhos, normas e tabelas, a fim de identificar as dimensões e formas das peças a fabricar, reparar ou instalar, assim como a natureza dos materiais e outros dados técnicos relevantes.

ANEXO 2

Bibliografia para a prova de conhecimentos

Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro e com a primeira alteração na Lei n.º 42/2012 de 28 de agosto.

Desenho Técnico — Luís Veiga da Cunha, Fundação Calouste Gulbenkian.

207708911

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 4286/2014

Por Despacho n.º 20/R/2014, do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, de 07 de março, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, da Doutora Ana Maria Pereira Antunes, do Centro de Competências das Artes e Humanidades, por cinco anos, com efeitos a partir de 10 de março de 2014, como Professor Auxiliar do mapa de pessoal docente da Universidade da Madeira, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de março de 2014. — A Administradora, *Susana Teles*.

207707056

Despacho n.º 4593/2014

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê no n.º 1 do

artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que, a partir desta data, encontra-se vago o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão, da Unidade de Projetos e Cooperação previsto no Regulamento Orgânico da Universidade da Madeira n.º 287/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 141.º, de 24 de julho;

Considerando que se torna necessário e urgente proceder à nomeação de titular para o referido cargo, atenta à importância das funções em causa;

Considerando que a Licenciada Emília Maria Fernandes Pimenta preenche os requisitos legais, possui o perfil, a experiência, os conhecimentos adequados ao desenvolvimento das competências e à prossecução dos objetivos programados e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão, para a Unidade de Projetos e Cooperação da universidade da Madeira, conforme nota curricular em anexo;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, em regime de substituição, a Licenciada Emília Maria Fernandes Pimenta, no cargo de Chefe de Divisão da Unidade de Projetos e Cooperação da Universidade da Madeira, com efeitos à data deste despacho.

19 de março de 2014. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Emília Maria Fernandes Pimenta.
Data de nascimento: 27 de maio de 1974.
Naturalidade: Santo António, Funchal.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Gestão, pela Universidade da Madeira.

Experiência Profissional:

Técnica Superior de I Classe, do quadro do pessoal não docente da Universidade da Madeira, desde agosto de 2006;

Técnica Superior de II Classe, do quadro do pessoal não docente da Universidade da Madeira, de outubro de 2002 a agosto de 2006;

Técnica Superior de II Classe, contrato a termo certo, da Universidade da Madeira, de dezembro de 2001 a outubro de 2002;

Gestora Financeira do CITMA-Centro de Ciência e Tecnologia da Madeira, de outubro de 1998 a dezembro de 2001;

Estagiária no Banco Espírito Santo — Sucursal Financeira Exterior, de julho a setembro de 1998;

Estagiária no Madeira Tecnopolo, de agosto a setembro de 1997;

Estagiária no Hotel Atlantic Gardens, em junho de 1996.

Formação Profissional Relevante:

Sessões de informação das oportunidades de financiamento no Horizonte 2020;

Sessões de informação das oportunidades de financiamento do 7.º Programa-Quadro de I&DT;

Curso de Formação Profissional: Contabilidade Pública Informatizada: POC sectorial — Analítica (Nível 3);

Cursos de Excel Avançado;

Participação em diversas ações de formação na área da administração pública: Qualidade e Avaliação na Administração Pública, Balanced Scorecard, Contratação Pública, Auditoria e Controlo Interno, entre outras;

Conferências europeias no âmbito da EURAXESS — Researchers in Motion.

Atividades extracurriculares:

Vogal do Conselho Fiscal do Madeira Interactive Technologies Institute (Madeira-ITI).

207707291

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 4287/2014

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade do Minho — Carreira e categoria de assistente técnico

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugados com o artigo 19.º da

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, por despacho de 3 de julho de 2013 do Reitor da Universidade do Minho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade do Minho, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, referência CIT-15/13-GPI(1).

2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efetuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Local de trabalho: Gabinete para a Inclusão, em Braga.

4 — Caracterização sumária do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de assistente técnico, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, designadamente: apoio à produção de materiais de estudo em formatos acessíveis a estudantes com deficiência ou com necessidades especiais, apoio à avaliação das necessidades e orientação na utilização das TIC para estes estudantes, ajuda individualizada para a utilização das TIC, apoio a projetos ligados à deficiência no âmbito das atividades do Gabinete, entre outros.

5 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento individuais que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completos;

c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;

d) Possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível Habilitacional: possuir o 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

7 — Face aos princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento pode ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da mesma lei, conforme autorização concedida por despacho de 3 de julho de 2013 do Reitor da Universidade do Minho.

8 — Impedimento de admissão: Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Universidade do Minho, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, salvaguardando-se que, de acordo com as disposições legais enunciadas, aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhes pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

A posição remuneratória de referência é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 5 da carreira de assistente técnico, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

10 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, e disponível na página eletrónica da Universidade do Minho, no endereço <http://intranet.uniminho.pt>, po-

dendo ser entregues pessoalmente na Direção de Recursos Humanos, sita no Largo do Paço, 4704-553 Braga, das 10H às 12H e das 14H às 16H, ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

11 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

12.1 — Para candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

d) Fotocópia do cartão de contribuinte;

e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com indicação da posição e nível remuneratório correspondente à remuneração auferida;

f) Comprovativos das avaliações do desempenho relativas aos três últimos anos;

g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.2 — Para candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

d) Fotocópia do cartão de contribuinte;

e) Documentos comprovativos das funções desempenhadas, emitidos pelas respetivas entidades empregadoras;

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

O júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

13 — Métodos de Seleção: nos termos do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \%PC + 30 \%AP$$

13.1 — Caso os candidatos se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado) serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a não ser que o candidato os afaste por escrito.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \%*AC + 30 \%*EAC$$

sendo:

CF = Classificação Final;
 PC = Prova de Conhecimentos;
 AC = Avaliação Curricular;
 AP = Avaliação Psicológica
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

Tendo em conta a celeridade necessária em razão da urgência deste recrutamento, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, conforme disposto no artigo 8.º da referida Portaria, e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte.

14 — A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de forma escrita, sem consulta, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, terá a duração de duas horas e versará sobre a seguinte legislação e bibliografia:

Princípios Gerais da Contabilidade Pública e Administração Financeira do Estado:

Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro
 Decreto -Lei n.º 155/92, de 28 de julho

Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro

Financiamento do Ensino Superior — Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro

Estatuto da Carreira Docente Universitária — Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66/B/2007, de 28 de dezembro

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro

Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior — Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterada pelo Decreto—Lei n.º 107/2008, de 25 de junho

Estatutos da Universidade do Minho — Despacho Normativo n.º 61/2008, de 5 de dezembro

Regulamento Orgânico das Unidades de Serviços da Universidade do Minho — despacho n.º 8585/2010, de 20 de maio

Regime Especial de Frequência dos Estudantes com Deficiências Físicas ou Sensoriais — Despacho RT-20/2006, de 25 de maio

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 56/2009, de 7 de maio, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 71/2009, publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 146, de 30 de julho

Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, anexas ao Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto

Diretrizes sobre acessibilidade para o conteúdo da Web (WCAG versão 2.0, de 11 de dezembro de 2008)

Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto, da Assembleia da República, que define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência.

Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto, Proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde

15 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

16 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

17 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

18 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente:

Mestre Sandra Maria Ferreira Estêvão Rodrigues, técnica superior Vogais efetivos:

Doutora Fernanda Isabel Teixeira Machado Santos, diretora de serviços
 Isabel Maria Vilalva Patrocínio Monteiro, assistente técnica

Vogais suplentes:

Severina Manuela Costa Araújo, coordenadora técnica
 Dr.ª Elisabete Carmo Silva Santos Pacheco, assistente técnica

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica da Universidade do Minho, no endereço <http://intranet.uminho.pt>.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

22 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Universidade do Minho sitas no Largo do Paço, em Braga e disponibilizada na sua página eletrónica no endereço <http://intranet.uminho.pt>.

23 — Quotas de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

24 — Em tudo que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

14 de março de 2014. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.

207699849

Despacho (extrato) n.º 4594/2014

Por despacho de 23.07.13 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutora Rosa Branca Silva Vilas-Boas Esteves, professora associada — concedida dispensa de serviço docente (sabática), pelo período de seis meses, com início em 01.03.2014.

24 de março de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207712029

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Declaração de retificação n.º 344/2014

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2014, o despacho (extrato) n.º 1550/2014, a p. 3027, relativamente à manutenção do contrato de trabalho por tempo indeterminado, retifica-se que onde se lê «Doutor António Maria Coxito Granado» deve ler-se «Doutor António Maria Salvado Coxito Granado».

21 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Científico, *João Costa*.

207709908